



Número da Nota de Empenho:	315/2025	Data Orçamentária:	24/01/2025
Número do Empenho Anterior:	/		
Local de Entrega:	SIA TRECHO 1 ÁREA ESPECIAL, ALMOXARIFADO CENTRAL	Prazo de Entrega:	CONFORME ABAIXO
Local de Aplicação:	ESTOQUE - SLG		
Nome do Credor:	ESTRUTURA CENTER COM DE MATERIAIS DE CONSTRU??O LTDA	CNPJ/CPF:	01.739.265/0001-79
Endereço do Credor:	SIA Trecho 02 lotes 1315 a 1325	Cidade:	Bras?lia
Telefone do Credor:	06133619265 FAX: 06133617026,	UF/CEP:	DF/71.200-020
Modalidade de Licitação:	Pregão	Número do Processo:	202519/0009
Modalidade Número:	0180/2024	Data do Processo:	
Modalidade de Empenho:	Ordinário		
Tipo de Fornecimento:	null	Sujeito a Exame Técnico para Recebimento.	
Função:	17	Subfunção:	122
		Programa:	8209
		Ativ/Sub:	8517/6977
Natureza da Despesa:	339030	Conta Aplicação:	12.403.402.200-0 - MATERIAL DE CONSUMO
Natureza da Receita:	15110101	Conta Fonte:	11.101.000.000-3 - RECURSOS PRÓPRIOS
Valor Atual do Empenho:	R\$ 90.684,80	Saldo do Empenho:	R\$ 0,02
		Saldo a Pagar:	R\$ 90.684,78
Liquidado:	R\$ 90.684,78		

It NE	It Prop	Cd. Mat.	Quant.	Uni	Especificação	Vlr. Unitário	Valor Total
1	11	96857	37,00	un	CHAPA DE AÇO SAE 1020, PRETA, 1/8" X 3M X 1,20M.Chapa de aço SAE 1020, preta, dimensões 1/8" X 3m X 1,20m. MARCA: Gerdau	653,900000	24.194,30
2	9	96881	8,00	un	CHAPA DE AÇO SAE 1020, PRETA, 1/2" X 3M X 1,20M.Chapa de aço SAE 1020, preta, dimensões 1/2" X 3m X 1,20m. MARCA: Gerdau	2963,420000	23.707,36
3	7	96938	2,00	un	CHAPA DE AÇO SAE 1020, PRETA, 1.1/4" X 3M X 1,20M.Chapa de aço SAE 1020, preta, dimensões 1.1/4" X 3m X 1,20m. MARCA: Gerdau	9069,270000	18.138,54
4	3	110027	20,00	br	CANTONEIRA EM AÇO SAE 1020, LAMINADO, 1" X 1/4", L = 6 M.Cantoneira em aço SAE 1020, laminado, com abas iguais, dimensões 1" X 1/4", fornecido em barra com 6 m. MARCA: Gerdau	117,940000	2.358,80
5	13	110230	10,00	un	CHAPA DE AÇO SAE 1020, PRETA, 3/8" X 3M X 1,20M.Chapa de aço SAE 1020, preta, dimensões 3/8" X 3m X 1,20m. MARCA: Gerdau	2228,580000	22.285,80

Valor da Nota de Empenho: 90.684,80

A TRANSPORTAR

Valor por extenso:

NOVENTA MIL E SEISCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS

CONTROLE ORÇAMENTÁRIO

Despesa Deduzida da Dotação

Orçamentária em: 23/01/2025

Matrícula 393711

Visto da Gerência

Esta NE será validada, após conferência da DC

Recebi a 1ª via da Nota de**Nome:****Tel.:****Data:** __/__/__



Cláusulas

- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento definitivo do material e/ou realização do serviço. O pagamento aos fornecedores e prestadores de serviços somente poderá ser efetuado após a apresentação das certidões Negativas do INSS, GDF e Certificado de Regularidade do FGTS com prazos de validade vigente na data do efetivo pagamento, nos termos do art. 63 Decreto nº 32.598/2010 e das Decisões nº 7243/97, 3154/98 e 2321/99 do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

- PRAZO DE ENTREGA: Será de até 30 (trinta dias) consecutivos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

- Os produtos reprovados, glosados ou não aceitos por quaisquer motivos, deverão ser retirados pelo fornecedor em até 30 (trinta) dias consecutivos após a entrega, caso contrário, a CAESB se resguarda o direito de permitir ou não a retirada dos produtos fora deste prazo, e ainda, dar destinação final aos mesmos. Será de responsabilidade total do fornecedor, incluindo todos os custos diretos e indiretos, a retirada/transporte do material reprovado em Laudo de Inconformidade.

- Esta NE foi realizada de acordo com informações contidas no processo.

- CAESB CNPJ: 00.082.024/0001-37; Cadastro Fiscal: 07.324.667/001-67; Endereço de Faturamento: Av. Sibipiruna, lotes 13 a 21, Águas Claras, CEP: 71.298-720.

- Em caso de descumprimento de prazo de entrega, fica sua empresa sujeita as seguintes Sanções Administrativas previstas na Lei 13.303/2016, suas alterações e o Decreto Distrital n.º 35.831/2014: Multas: 1) de 0,33% (trinta e três centésimos por cento), até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso; 2) de 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do material, calculado sobre o valor montante das parcelas adimplidas em atraso, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias, não podendo ultrapassar o valor previsto para o inadimplemento completo da obrigação contratada; 3) de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo da aplicação do disposto nos incisos 1 e 2; 4) de 15% (quinze por cento) em caso de recusa parcial ou total na entrega do material, calculado sobre a parte inadimplente.

- Só será concedida prorrogação no prazo de entrega nos casos em que o fornecedor comprovar a necessidade de importação do produto.

- Fica o fornecedor obrigado a enviar, em formato XML, o Arquivo de cada Nota Fiscal emitida, para o e-mail: slg@caesb.df.gov.br.

- VIGÊNCIA: Será de mesmo período do Prazo de Entrega.

- ATA 135/2024

- PA 161/2024

- SC 189/2025

Valor da Nota de Empenho: 90.684,80

A TRANSPORTAR

Valor por extenso: NOVENTA MIL E SEISCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS

CONTROLE ORÇAMENTÁRIO

Despesa Deduzida da Dotação

Orçamentária em: 23/01/2025

Matrícula 39.371-1

Visto da Gerência

Esta NE será validada, após conferência da DC

Recebi a 1ª via da Nota de

Nome:

Tel.:

Data: __/__/____